

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



INTRODUÇÃO

A Crossfox ao elaborar este Código de conduta fundamenta e reúne todas as diretrizes e princípios que devem ser observados e adotados por todas as partes interessadas (Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Órgãos e instituições públicas) com intuito de nortear as relações e garantir o atendimento de seus princípios éticos e morais.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

As decisões tomadas pela Crossfox e todas as partes interessadas devem respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis onde são praticadas suas atividades comerciais, contemplando os seguintes princípios:

- | | | |
|---------------|-----------------|-----------------------------------|
| ✓ INTEGRIDADE | ✓ TRANSPARÊNCIA | ✓ RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL |
| ✓ RESPEITO | ✓ EQUIDADE | ✓ CIDADANIA |
| ✓ JUSTIÇA | ✓ SOLIDARIEDADE | ✓ COMPROMETIMENTO |

1. DIREITOS HUMANOS

A Crossfox Elétrica compromete-se em **respeitar e proteger** os direitos humanos declarados, garantindo que não é cúmplice de violações destes direitos.

A Crossfox Elétrica empenha-se para garantir e respeitar a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos individuais.

A Crossfox Elétrica busca dar maior atenção assegurando o respeito aos titulares de direitos especificamente vulneráveis, como mulheres, crianças, trabalhadores migrantes ou de comunidades (indígenas).

2. CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO

É dever e responsabilidade da alta direção proporcionar um clima organizacional agradável e favorável, enfatizando a igualdade para com todas as partes interessadas em nossas atividades, empenhando-se em garantir as diretrizes:

- ✓ **Proibição de qualquer tipo de trabalho forçado, garantindo que não utiliza e nem contribui para**
- ✓ **Não envolver mulheres grávidas e lactantes em trabalhos pesados e / ou perigosos e garantir os benefícios legais estabelecidos.**
- ✓ **Promoção de ambiente de trabalho não discriminatório e respeitoso aos Colaboradores**
- ✓ **Promoção da igualdade de oportunidades e tratamento dos funcionários, independentemente da cor da pele, raça, nacionalidade, etnia, filiação política, origem social, PCD “Pessoa com deficiência”, gênero, identidade e orientação sexual, estado civil status, convicção religiosa ou idade.**

2. CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO

- ✓ Proibição de qualquer tratamento inaceitável de indivíduos, como crueldade mental, assédio sexual ou discriminação, incluindo gestos, linguagem e contato físico, que seja sexual, coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorador.
- ✓ Reconhecimento dos direitos legais dos trabalhadores de aderir a sindicatos existentes e de se envolver em negociações coletivas; não desfavorecendo nem preferindo membros de organizações de trabalhadores ou sindicatos.
- ✓ Cumprir todas as legislações referente a horas de trabalho, salários e compensatórios aplicáveis.
- ✓ Pagar salários e benefícios justos pelo trabalho conforme padrões mínimos legais e / ou estabelecido na convenção / acordo coletivo do sindicato.
- ✓ Assegurar pelo menos um dia de folga ininterrupta por semana.

3. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A Crossfox Elétrica respeita o direito individual do empregado em exercer os atos da vida civil, participar de processos e filiações a partidos políticos. Com isso, todos os atos praticados serão de sua inteira responsabilidade, sendo vetado qualquer tipo de associação ao nome e imagem da empresa.

É vetada qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas em nome da empresa.

4. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Atuar de acordo com as normas estatutárias aplicáveis às questões de saúde e segurança ocupacional de forma a proporcionar condições de trabalho seguras, aplicando as seguintes ações:

- ✓ Realizar treinamentos, conforme estabelecido em legislações aplicáveis à atividade da empresa, com objetivo de garantir que os funcionários sejam educados em melhores práticas para sua saúde e segurança.
- ✓ Estabelecer estruturas e procedimentos organizacionais adequados para a gestão eficaz dos riscos em matéria de saúde, segurança e ambiente.
- ✓ Executar as atividades com práticas de negócios sustentáveis e uso consciente e responsável de recursos, com a finalidade de minimizar o impacto em nosso meio ambiente

5. ÉTICA E INTEGRIDADE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Relacionamento com qualquer órgão, empresa ou representação oficial, direta ou indireta, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual, municipal ou estrangeiro ocorrerá mediante nomeação e estará sujeita a acompanhamento direto pela Alta Direção a fim de evitar quaisquer atos ou omissões que possam representar a mais leve tentativa de corrupção.

Para assegurar e comprovar tal assertiva, devem ser mantidos registros e quaisquer documentos pertinentes às relações ora ocorridas. Toda solicitação que se referir a pagamentos, brindes, presentes e hospitalidades advinda de uma autoridade pública, seja direta ou indiretamente, e ainda, qualquer oferta a ela feita, deverá ser notificada de imediato à Alta Direção.

5. ÉTICA E INTEGRIDADE

CORRUPÇÃO E SUBORNO: Não tolerar e não se envolver direta ou indiretamente em qualquer forma de corrupção ou suborno e não conceder, oferecer ou prometer nada de valor a um funcionário do governo ou a uma contraparte no setor privado para influenciar ação oficial ou obter uma vantagem indevida. Isso inclui renunciar a dar ou aceitar pagamentos de facilitação impróprios.

As leis antissuborno e anticorrupção têm severas penalidades criminais e danos à reputação de indivíduos e empresas que se envolvem em tais práticas ilegais, a fim de impedir a ocorrência de corrupção e suborno a Crossfox Elétrica definiu os procedimentos

Não oferecer, fazer, buscar ou aceitar presentes, pagamentos, viagens de clientes, entretenimento ou serviços de parceiros de negócios reais ou potenciais que possam razoavelmente acreditar que influenciam transações comerciais, que não estão dentro dos limites da hospitalidade comercial habitual ou que são proibidos pela lei aplicável.

5. ÉTICA E INTEGRIDADE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Relacionamento com qualquer órgão, empresa ou representação oficial, direta ou indireta, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual, municipal ou estrangeiro ocorrerá mediante nomeação e estará sujeita a acompanhamento direto pela Alta Direção a fim de evitar quaisquer atos ou omissões que possam representar a mais leve tentativa de corrupção.

Para assegurar e comprovar tal assertiva, devem ser mantidos registros e quaisquer documentos pertinentes às relações ora ocorridas. Toda solicitação que se referir apagamentos, brindes, presentes e hospitalidades advinda de uma autoridade pública, seja direta ou indiretamente, e ainda, qualquer oferta a ela feita, deverá ser notificada de imediato à Alta Direção.

5. ÉTICA E INTEGRIDADE

AGENTES PÚBLICOS: Visando a responsabilidade individual dos integrantes da Crossfox Elétrica, fica regulamentado que, qualquer contato com agentes públicos deve ser pautado em ética e profissionalismo, havendo o comprometimento com as diretrizes dispostas nesse código de conduta

AGENTES DO SETOR PRIVADO: Com o intuito de coibir qualquer atividade ilegítima que coloque em questionamento os nossos pagamentos, destacamos a importância da supervisão incessante da alta direção no controle de todas as movimentações financeiras da empresa. Recusando a fazer pagamentos indevidos para abster-se de todas e quaisquer formas de corrupção, extorsão e suborno, e assegurar que os pagamentos ou outros compromissos com clientes, colaboradores e qualquer outra parte estão em conformidade com as leis antissuborno aplicáveis

Não oferecer, fazer, buscar ou aceitar presentes, pagamentos, viagens de clientes, entretenimento ou serviços de parceiros de negócios reais ou potenciais que possam razoavelmente acreditar que influenciam transações comerciais, que não estão dentro dos limites da hospitalidade comercial habitual ou que são proibidos pela lei aplicável.

5. ÉTICA E INTEGRIDADE

CONCORRÊNCIA LEAL, LEIS ANTITRUSTE E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL: Atuar e competir de acordo com as leis de concorrência nacionais e internacionais e não participar de fixação de preços, alocação de mercado ou clientes, compartilhamento de mercado ou manipulação de licitações com concorrentes. Não favorecer ou beneficiar um cliente em detrimento de outro cliente concorrente.

Proteger toda a informação confidencial fornecida por clientes e fornecedores, mantendo-a de forma segura e limitando o acesso àqueles que precisam ter conhecimento para executar seu trabalho. Pode ser solicitar a qualquer parte externa com acesso à informação confidencial que assine uma declaração de confidencialidade.

Respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros, não obtendo informação confidencial de outras partes por meios impróprios ou divulgá-las sem autorização. Ressaltando que a violação da propriedade intelectual de terceiros é um assunto sério e pode constituir uma infração penal.

5. ÉTICA E INTEGRIDADE

COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO: A Crossfox Elétrica atua de forma a não facilitar direta ou indiretamente a lavagem de dinheiro, buscando realizar negócios com clientes respeitáveis envolvidos em atividades comerciais legítimas, realizando a devida diligência para garantir que conhecemos nossos clientes, evitando meios de pagamento inaceitáveis e estando alertas para quaisquer sinais de alerta ou outras formas ou métodos de pagamentos suspeitos

Doações e Contribuições para a Comunidade Externa: Apoiamos e incentivamos diversas iniciativas beneficentes em favor de pessoas jurídicas ou ONGs em projetos socioculturais que visam o desenvolvimento e amadurecimento social.

Todas as doações, contribuições ou pagamentos são devidamente geridos e controlados pela Alta Direção, bem como as análises e escolhas dos beneficiários.

Os documentos fiscais e/ou contábeis e os contratos resultantes dessas ações são registrados e arquivados

6. GESTÃO FINANCEIRA (PAGAMENTOS)

Manter registros financeiros precisos e completos de todas as transações comerciais para assegurar que são oportunas, total e justamente relatadas e registradas de acordo com os princípios, procedimentos aplicáveis, respeitando e cumprindo com as normas, leis aplicáveis e as diretrizes e regulamentos internos de contabilidade

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Dados pessoais são quaisquer informações relacionadas a uma pessoa física identificada ou identificável. Estes dados devem ser tratados de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis de proteção de dados, privacidade e segurança da informação. Em particular, a Crossfox Elétrica estabeleceu as diretrizes:

- ✓ **Processar dados pessoais apenas para fins legítimos e de forma transparente;**
- ✓ **Limitar os dados pessoais ao que é necessário, mantendo apenas os dados pessoais necessários e excluí-los quando não forem mais necessários;**
- ✓ **Implementadas medidas de controle organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra perda, alteração ou divulgação não autorizada**
- ✓ **Denunciar quaisquer violações de privacidade reais ou suspeitas de violações de dados pessoais.**

8. FORNECEDORES

A Crossfox Elétrica adquire bens e serviços de uma forma responsável a fim de garantir que os materiais / serviços sejam originários de fontes socialmente responsáveis e não participem, contribuam ou facilitem atividades comerciais que causem conflitos ou violem os direitos humanos.

Para tanto enviamos aos fornecedores este Código de Conduta para que estes atuem de acordo com os princípios e valores da Crossfox Elétrica.

9. CANAIS DE DENÚNCIA

A Crossfox Elétrica disponibiliza um canal eletrônico direto para denúncia de qualquer detecção de descumprimento do Código de Conduta através do e-mail: sgi@crossfoxeletrica.com.br

Diante da impossibilidade do envio através deste canal, a mesma deverá ser feita através de carta endereçada à sede da Crossfox Elétrica, sito a **Rua Amambáí, 270/278 - Vila Maria Baixa - São Paulo/SP CEP.: 02115-000**, aos cuidados da Alta Direção

Todas as informações enviadas serão analisadas e tratadas em caráter confidencial, garantindo o anonimato do denunciante.

10. PENALIDADES

As denúncias serão apuradas pela Alta Direção ou na impossibilidade, por representantes designados e capacitados. Após a investigação e comprovação do descumprimento de qualquer preceito do Código de Conduta, a Crossfox Elétrica aplicará as sanções disciplinares nos termos das leis e regulamentações aplicáveis em vigor.

Para denúncias em fornecedores, estas serão apuradas pela Alta Direção juntamente com um representante do fornecedor que acordarão as devidas sanções disciplinares nos termos das leis e regulamentações aplicáveis em vigor.

11. GARANTIA DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

A fim de garantir o disposto neste código, a Alta Direção em conjunto com as gerências ficam responsáveis por estruturar, monitorar e gerir ações internas que assegurem a integridade das atividades realizadas pela Crossfox Elétrica.

Serão realizados treinamentos na integração de novos colaboradores e reciclagens periódicas, focados no desenvolvimento da conscientização para cumprimento deste código.

Este documento será disponibilizado a todos os colaboradores por via eletrônica na rede interna

E para manter a cadeia de valores, enviamos aos nossos fornecedores este Código de Conduta para que estes atuem de acordo com os princípios e padrões da Crossfox Elétrica.

OBRIGADO!



@crossfoxeletricaoficial



Linkedin.com/company/crossfoxeletrica



www.crossfoxeletrica.com.br

